

Lei RC N°754/2020

Origem do Projeto de Lei RC N°003/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°577/2013, QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO – MANTENEDORA DO LAR APRISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito do Município de **BOM JESUS** – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal 577/2013 que passa a ter a seguinte redação.

Art.2º O atendimento será prestado nas dependências do LAR APRISCO, a Crianças e adolescentes até 18 anos incompletos e, excepcionalmente, mediante decisão judicial, até 21 anos de idade, por uma equipe multiprofissional vinculada à entidade mantenedora, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Município, sendo assegurado ao município de Bom Jesus a quantia de 1 (uma) vaga permanente durante o prazo de vigência do convênio.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem na sua integra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/SC, em 16 de Março de 2020.

Rafael Calza
Prefeito Municipal